



ATO CONVOCATÓRIO N.º 10/2018  
COMUNICADO Nº 004

Às Empresas Interessadas

Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto aos questionamentos apresentados por uma empresa interessada, referente ao Ato Convocatório nº 10/2018 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o Levantamento de Dados Geoespaciais e Elaboração do Diagnóstico, da Hierarquização e dos Projetos Básicos/Executivos de esgotamento sanitário das Áreas Rurais e Periurbanas dos Municípios Pertencentes a Região Hidrográfica II - Guandu, as respostas apresentadas pela área responsável são as seguintes:

**QUESTIONAMENTO 1:**

Ao cumprimentá-los cordialmente e tendo em vista o interesse em participar da Coleta de Preço, nos termos apresentados através do ATO CONVOCATÓRIO Nº 10/2018\_Reedição, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o Levantamento de Dados Geoespaciais e Elaboração do Diagnóstico, da Hierarquização e dos Projetos Básicos/Executivos de esgotamento sanitário das Áreas Rurais e Periurbanas dos Municípios Pertencentes a Região Hidrográfica II – Guandu, solicitamos auxílio, como segue:

1. Não identificamos a quantidade de aglomerados rurais e periurbanos dos municípios pertencentes a Região Hidrográfica II – Guandu.

Considerando que os municípios contemplados neste Termo de Referência são: Barra do Piraí, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Japeri, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Paracambi, Piraí, Queimados, Rio Claro,

Rio de Janeiro, Seropédica e Vassouras, e que todos eles possuem aglomerados urbanos e periurbanos, conforme indicado no ATO, é essencial a apresentação dos quantitativos (rural ou periurbano) por município.

### **Resposta 1**

Conforme exposto no Capítulo 4 - Levantamento de dados geoespaciais, do Termo de Referência, deverá ser efetuado o seguinte:

- Levantamento de informações referentes às áreas rurais dos Planos diretores e Planos municipais de saneamento básico dos municípios;
- Caracterização dos aglomerados rurais reais dentro dos municípios (levantar essa informação com os setores pertinentes de cada prefeitura);
- Levantamento de dados do IBGE relacionados a ruralidade de cada município (população, área, etc);
- Validação dos dados do IBGE pelas prefeituras e secretarias de meio ambiente. Caso estas não estejam de acordo com as informações levantadas a empresa contratada deverá gerar esses dados (caso eles não existam) e/ou auxiliar as prefeituras a elaborarem documentos que oficializem as reais informações declaradas por elas; e
- Elaborar quadro com análise crítica comparativa entre os dados do IBGE e os dados consistidos pelas prefeituras e secretarias de meio ambiente.

Ou seja, a quantidade de aglomerados rurais e periurbanos dos municípios pertencentes a Região Hidrográfica II – Guandu será levantada e confirmada pela contratada.

### **QUESTIONAMENTO 2:**

Quanto ao item 2. DESCRIÇÃO DOS QUESITOS, referente ao ANEXO VIII, subitem b.1 (página 6), que cita que a comprovação da experiência do



coordenador deverá ser realizada por pelo menos "um atestado em projeto de esgotamento sanitário cuja as técnicas utilizadas sejam características de áreas rurais e periurbanas", entendemos que no caso da apresentação de um atestado que comprova que a empresa elaborou o projeto de um Sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário gerado pelos funcionários da empresa, localizada em área urbana, mas que utilizou a técnica de tanques sépticos, dimensionados de acordo com a NBR 7229193, é equivalente às "...técnicas utilizadas características de áreas rurais e periurbanas.." e será aceito para fins de pontuação neste item específico, visto que este sistema de fossas sépticas são comumente utilizadas como solução de esgotamento em áreas rurais e periurbanas.

Está correto nosso entendimento?

### **Resposta 2**

Está correto o entendimento.

Horacio Rezende Alves  
Presidente da Comissão de Julgamento